Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2010.

Rosa Maria de Jesus Duarte Loureiro, primeira-ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Mafra, ficando afecta à Conservatória do Registo Civil de Loures, por conveniência dos serviços, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º e n.º 5 do artigo 109.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2010.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas)

5 de Janeiro de 2011. — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga*.

204185921

Despacho (extracto) n.º 1276/2011

Por despacho do Presidente, datado de 22 de Dezembro de 2010, foi Duarte Jorge Clemente de Medeiros, escriturário na situação de licença sem vencimento, autorizado a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para o posto de trabalho que ocupava na Conservatória do Registo Predial e Comercial de Silves, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2010. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

5 de Janeiro de 2011. — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga*.

204185087

Despacho (extracto) n.º 1277/2011

Por despacho do Presidente, datado de 20 de Dezembro de 2010, foi Rui Miguel Martins Nunes, segundo ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizado a regressar ao serviço para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Pampilhosa da Serra, ficando afecto ao serviço de registo do respectivo município, nos termos do n.º 4 dos artigos 108.º e 109.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011. (Não carece de visto do T.C.)

5 de Janeiro de 2011. — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga.*

204185143

Polícia Judiciária

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas

Aviso n.º 1435/2011

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa dos trabalhadores do mapa de pessoal da Polícia Judiciária que cessaram funções por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 e 31 de Dezembro de 2010:

José Manuel Morais Carrolo, Inspector-Chefe, Escalão 6, em 01-12-2010;

Vítor Manuel Vieira Viegas, Inspector-Chefe, Escalão 3, em 01-12-2010;

Casimiro Vilela Vieira, Inspector-Chefe, Escalão 3, em 01-12-2010;

José Manuel Mendes Pires, Inspector, Escalão 9, em 01-12-2010;

Manuel Inácio Mendes, Inspector, Escalão 8, em 01-12-2010;

António da Rocha de Almeida, Especialista Adjunto, Escalão 7, em 01-12-2010;

Maria José Mendes Pascoal Amado, Especialista Auxiliar, Escalão 7, em 01-12-2010;

António Monteiro Inácio, Segurança, Escalão 9, em 01-12-2010;

Felismina Gomes Barbosa, Assistente Operacional, Entre 1.ª e 2.ª Posição Remuneratória, em 01-12-2010;

Alcina de Fátima Moreira Ferreira, Assistente Operacional, Entre 1.ª e 2.ª Posição Remuneratória, em 01-12-2010.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

6 de Janeiro de 2011. — Pela Directora da Unidade, *João Prata Augusto*.

204179433

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 1278/2011

Atento o pedido de atribuição de utilidade turística a título prévio ao empreendimento de animação (campo de golfe de nove buracos) Onyria Palmares Golf, a instalar no concelho de Lagos, de que é requerente a sociedade Palmares — Companhia de Empreendimentos Turísticos de Lagos, S. A.; e

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição de utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Atribuir utilidade turística a título prévio ao Onyria Palmares Golf, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro.

2 — Fixar o prazo de validade da utilidade turística em 36 meses, contados da data da publicação no *Diário da República* do respectivo despacho de atribuição, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado decreto-lei.

3 — Nos termos do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a utilidade turística fica dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento deverá manter-se declarado de interesse para o turismo;

b) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;

c) A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo de seis meses, contado da data da abertura ao público do empreendimento, isto é, da data da emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos, ou da data de título válido com valor equivalente, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística prévia;

d) A requerente deverá comunicar ao Turismo de Portugal, I. P., quaisquer alterações que pretenda introduzir no projecto aprovado, para efeitos de verificação da manutenção da utilidade turística agora atribuída, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações legalmente devidos pelo referido organismo.

17 de Dezembro de 2010. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

304098028

Direcção-Geral das Actividades Económicas

Aviso n.º 1436/2011

De acordo com o disposto no 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procede-se à publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o recrutamento de um técnico superior na carreira e categoria de Técnico Superior para a Divisão de Projectos da Direcção-Geral das Actividades Económicas, aberto pelo Aviso n.º 12349/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho e homologada por meu despacho de 6 de Janeiro de 2011.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Candidatos aprovados

Rodrigo Manuel Cecília Marujo Gonçalves — 12,42 Valores

Candidatos excluídos

Jorge Mendes Santos (*a*)

Mafalda Isabel Andrade Pedro (*a*)
Sandra Maria da Costa Santos (*b*)

(*a*) Excluído nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por não ter obtido no método de selecção "avaliação curricular" valor igual ou superior a 9,5 valores.

(*b*) Excluído nos termos do n.º 2, alínea *e*) e n.º 3, ambos do artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por recusa de outorga de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a Direcção-Geral das Actividades Económicas.

6 de Janeiro de 2011. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

204180826